



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 186/98

### “Abre Crédito Especial para fins que especifica.”

O povo do Município Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, no Departamento de Educação e Cultura, Crédito Especial no valor de até R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) à seguinte Dotação:

02 - Prefeitura Municipal

04 - Departamento de Educação e Cultura

08421882.032 - Transferências ao Fundef

3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00.00 - Transferências Correntes


3.2.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

**ART. 2º** - Para acorrer à despesa oriunda da abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, serão utilizados os recursos permitidos nos incisos I a III do Art. 43, da Lei 4.320/64.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Tocantins, 02 de outubro de 1998

  
**Angelino de Arruda**  
**Prefeito Municipal**